

**PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA**
DISCUSSÃO PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a exposição relativa à análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito da discussão pública do regulamento municipal supra mencionado, que decorreu entre 10 de março de 2017 e 8 de abril de 2017.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA – PROCEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Com a elaboração e publicitação do presente projeto de regulamento deu-se cumprimento ao previsto:

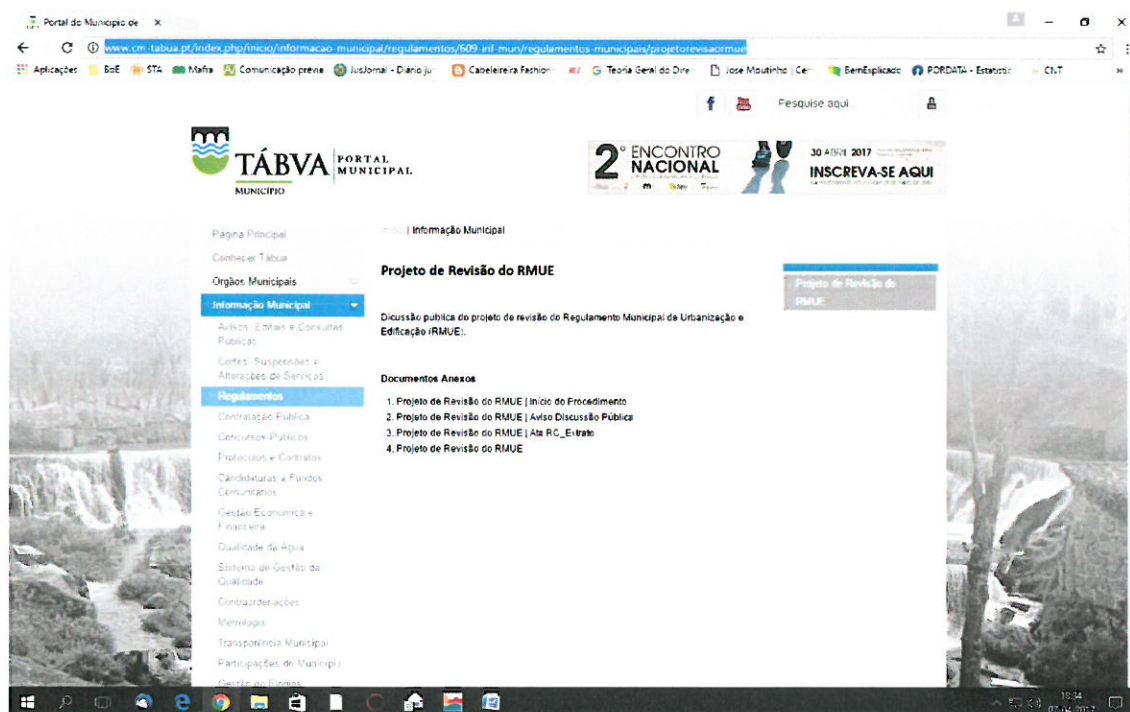
- no artigo 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo na versão atual dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - normativo que concretiza a exigência constitucional do direito de participação dos particulares e que constitui um reforço do princípio democrático e um corolário do princípio da imparcialidade da administração.
- no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE).

Handwritten signature

Com o objetivo de captar a atenção dos cidadãos e incentivar o seu envolvimento neste processo, a abertura deste período de 30 dias, e o respetivo modo de participação foram amplamente divulgados, das seguintes formas:

- Em DR: Aviso n.º 2434/2017, de 9 de março – Discussão pública do projeto de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)
- Página da Internet do Município de Tábua:

<http://www.cm-tabua.pt/index.php/inicio/informacao-municipal/regulamentos/609-inf-mun/regulamentos-municipais/projetorevisaormue>



- No jornal “Diário de Coimbra”
- No Boletim Municipal

3. RESULTADOS DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

No decurso dos 30 dias de discussão pública, verificou-se a não existência de reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares e/ou entidades públicas por escrito, mas foram manifestadas verbalmente algumas preocupações, pedidos de esclarecimento e sugestões por parte de técnicos do Município, concretamente quanto à clareza da redacção e dos conteúdos de diversos artigos do regulamento em apreço.

4. CONCLUSÃO

Através das sugestões e dúvidas apresentadas pelos técnicos do Município e com a verificação minuciosa do projeto de regulamento, houve a necessidade de proceder à clarificação e uniformidade de conceitos em alguns artigos e a alterações noutros, quer com a densificação de determinadas normas, quer com a compatibilização com outras normas legais em vigor, que se justificam pela necessidade de clareza e objetividade que devem estar presentes na formulação das disposições normativas.

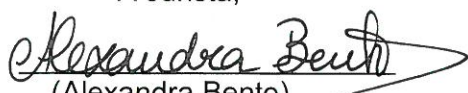
Foram eliminados alguns artigos por se revelarem inúteis ou redundantes, o que originou a renumeração do articulado do projeto de regulamento.

Houve ainda a necessidade de proceder a retificações pontuais, devido a imprecisões de escrita e/ou a omissões detetadas.

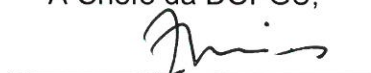
Assim, estão reunidas todas as condições legais e procedimentais para a aprovação do projeto de revisão do RMUE e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Tábua, 11 de abril de 2017

A Jurista,


(Alexandra Bento)

A Chefe da DOPGU,


(Luísa Marques, Eng.ª)